

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 044/2016.

Ibiúna, 23 de maio de 2016.

- ~~Leia-se em Sessão.~~
- Cópia aos Edis.
- As comissões.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 02 de 06 de 2016

Presidente

Honra-me cumprimenta-lo, bem como a todos os respeitáveis representantes do povo dessa Casa de Leis.

Valho-me desta oportunidade para apresentar a V. Excias o presente Projeto de Lei nº 044/2016 que "Dispõe sobre criação, instalação e denominação de uma Escola".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a Sra. Jenoeffa de Fátima Agostinho que era nascida e criada no Município de Ibiúna.

Jenoeffa iniciou sua carreira como professora na Escola Estadual do Bairro Tijuco Preto, em Cotia, no dia 24 de março de 1976. Ainda em Cotia, lecionou na Escola Estadual "Profª José Barreto" e Escola Estadual Bairro Aguassai.

Afastou-se do cargo de Professora exercendo em substituição o cargo de Diretor de Escola na EEPG "Valêncio Soares Rodrigues", em Vargem Grande Paulista. Posteriormente, removida para Ibiúna, no cargo de Professora, afastou-se novamente para exercer o cargo de Direto na Escola Estadual de Primeiro Grau do Bairro da Ressaca e, após, na Escola Estadual de Primeiro Grau "Dona Olímpia Falci".

Em 1993 foi nomeada para exercer o cargo de Diretor na Escola Estadual de Primeiro Grau (Agrupada) do Bairro Residencial de Ibiúna, atual Escola Municipal "Profª Yolanda Agostinho de Lima", para exercer o cargo de Diretor de Escola permanecendo até o dia 31 de dezembro de 2008.

Aposentou-se do cargo de professora estadual. Todavia, continuou na Direção da Escola pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

A partir de janeiro de 2009 foi designada para coordenar o "Projeto Brasil Criança Cidadã" do município.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 376/2016

Recebido em 02 de 06 de 2016

Prazo vence em de de

Recebido por



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Prestou relevantes benefícios à Educação como Professora e Diretora de Escola, transmitindo muito mais que conhecimento, agindo com simplicidade e companheirismo sempre disposta a ajudar o próximo.

A professora Jenoeffa era uma pessoa amiga, caridosa, religiosa, com especial devoção à Nossa Senhora, transmitindo a sua fé para todos.

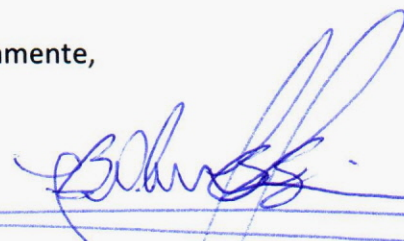
Faleceu em 15 de março de 2011.

Sendo o que tínhamos, solicitamos que o projeto seja apreciado e votado dentro da maior brevidade possível, conforme disposto no § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, dada a relevância do tema.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

376/2016
**PROJETO DE LEI Nº 044.
DE 23 DE MAIO DE 2016.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 21 DE Junho DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre criação, instalação e denominação de uma Escola".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada, instalada e denominada como **ESCOLA MUNICIPAL – BELA INFÂNCIA “PROFª JENOEFA DE FÁTIMA AGOSTINHO”**, Escola localizada na Rua José Eugênio Machado, 163 - Ibiúna/SP.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO 2016.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JENEFEA DE FATIMA AGOSTINHO

MATRÍCULA:
115287.01.55.2011.4.00154.227.0062057-13

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filha de VICENTE AGOSTINHO e de SEBASTIANA CARDOSO AGOSTINHO;
Residência: na Alameda Franca, 1004, Nova Sorocaba, Sorocaba,
Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

DIA MES ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

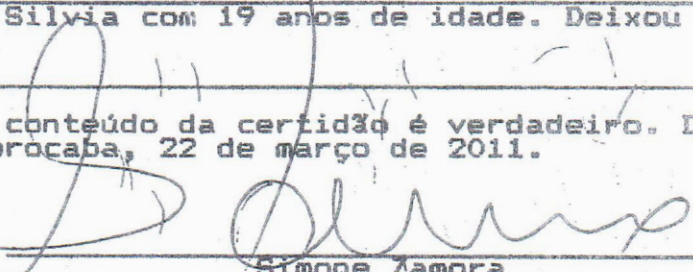
DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

☒ falecida deixou a filha: Silvia com 19 anos de idade. Deixou bens
☐ não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 22 de março de 2011.


Simone Zamora
Escrevente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: sz

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oetefer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050
e-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br

152345

0570G-AA

0570G-150501-103500-0211

COPIA

BIOGRAFIA

"PROFESSORA JENOEFA DE FÁTIMA AGOSTINHO"

Nasceu em Ibiúna em 12 de maio de 1953. Era filha de Vicente Agostinho e Sebastiana Cardoso Agostinho. Viveu em união estável com Fernando Pereira e dessa união nasceu Silvia Regina Agostinho Pereira.

Passou parte de sua infância na cidade de Guarantã, Estado de São Paulo onde estudou da 1ª a 4ª série primária.

Após, voltou à sua terra natal e estudou da 5ª série ginásial até a 3ª série colegial no Colégio Estadual "Maria Angerami Scalamandrê".

Cursou o Colégio e Escola Normal Estadual "Profº Carlos Augusto de Camargo" na cidade de Piedade onde se formou Professora Primária em 1975.

Cursou a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Sorocaba, sendo licenciada em Pedagogia Plena em 1978, com habilitação em Administração Escolar, Orientação Educacional, Psicologia da Educação, História da Educação e Sociologia da Educação.

Iniciou sua carreira como professora na Escola Estadual do Bairro Tijuco Preto, em Cotia, no dia 24 de março de 1976.

Ainda em Cotia, lecionou na Escola Estadual "Profº José Barreto" e Escola Estadual Bairro Aguassai.

Em 1981 ingressou como Professora Efetiva na Escola Estadual de Primeiro Grau (Isolada) do Bairro Caiapiá, em Cotia.

Afastou-se do cargo de Professora exercendo em substituição o cargo de Diretor de Escola na EEPSG "Valêncio Soares Rodrigues", em Vargem Grande Paulista. Posteriormente, removida para Ibiúna, no cargo de professora, afastou-se novamente para exercer o cargo de Diretor na Escola Estadual de Primeiro Grau do Bairro da Ressaca e, após, na Escola Estadual de Primeiro Grau "Dona Olímpia Falci".

05
1,07

Em 1993 foi nomeada para exercer o cargo de Diretor na Escola Estadual de Primeiro Grau (Agrupada) do Bairro Residencial Ibiúna, atual Escola Municipal "Profª Yolanda Agostinho de Lima", para exercer o cargo de Diretor de Escola permanecendo até o dia 31 de dezembro de 2008.

Aposentou-se do cargo de professora estadual em 10 de junho de 2008. Todavia, continuou na Direção da Escola pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

A partir de janeiro de 2009 foi designada para coordenar o "Projeto Brasil Criança Cidadã" do município.

Prestou relevantes benefícios à Educação como Professora e Diretora de Escola, transmitindo muito mais que conhecimento, agindo com simplicidade e companheirismo sempre disposta a ajudar o próximo.

A professora Jenoeffa era uma pessoa amiga, caridosa, religiosa, com especial devoção à Nossa Senhora, transmitindo a sua fé para todos.

Faleceu em 15 de março de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 376/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 02 de junho de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de junho de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 376/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 08 de junho de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 376/2016

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 376/2016 que “Dispõe sobre criação, instalação e denominação de uma Escola.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Escola localizada na Rua José Eugênio Machado nº. 163, centro da cidade, homenageando a Professora Jenoeffa de Fátima Agostinho, de família tradicional no município, muito estimada e querida por todos pelos relevantes serviços prestados a educação de Ibiúna como Professora e Diretora de Escola.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 14 DE
JUNHO DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO**

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer ao Projeto de Lei nº. 376/2016 – fls. 02

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 de junho de 2016 foi entregue o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 376/2016.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 376/2016 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2016 conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de junho de 2016.

Ibiúna, 15 de junho de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 291/2016

"Dispõe sobre criação, instalação e denominação de uma Escola".

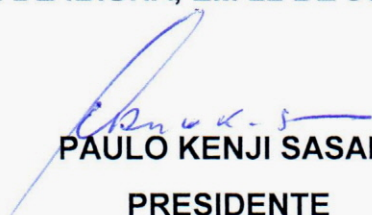
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

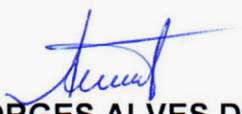
Art. 1º - Fica criada, instalada e denominada como **ESCOLA MUNICIPAL – BELA INFÂNCIA “PROFª JENOEFA DE FÁTIMA AGOSTINHO”**, a Escola localizada na Rua José Eugênio Machado, 163 – Ibiúna – SP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

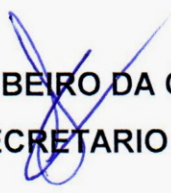
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 22 DE JUNHO DE 2016.


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1ª SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 207/2016

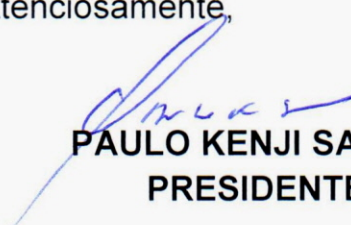
Ibiúna, 22 de junho de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 291/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 044, nesta Casa tramitou com o nº. 376/2016, que “Dispõe sobre criação, instalação e denominação de uma Escola.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 21 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

CÓPIA

Recebi 24/06/16

Horário: _____

Alexandre



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 376/2016 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2016, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 376/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 291/2016, encaminhado através do Ofício GPC nº. 207/2016, de 22 de junho de 2016.

Ibiúna, 24 de junho de 2016.

Amayri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo